



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
Site www.camaramarilandia.es.gov.br
Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE N°. 083 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente providências **visando disponibilizar o carro em que leva as pessoas, para Consultas fora do Município, mesmo se estas estiverem com consultas particulares.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, pois algumas vezes a família custeia a consulta ou ao exame pelo particular, pelo fato, do Sistema Único de Saúde - SUS não oferecer tal procedimento, ou talvez demorar um tempo muito maior a oferecer, e no caso em questão não poder esperar, neste caso, o Prefeito junto a Secretaria de Saúde poderia estar disponibilizando o veículo a essas pessoas, para que o custo financeiro não fique ainda mais alto, analisando dessa forma caso por caso.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.


IVALDO DA SILVA
Vereador-Autor

Encaminha-se a Prefeito Municipal
Em, 30/05/2017

PRESIDENTE

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º <u>369</u>	Fls. <u>140</u>	Livro <u>011</u>
Marilândia - ES - Em: <u>26/05/2017</u>		

